



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Requerimento nº , de 2013.
(Do Sr. Eduardo da Fonte)

Requer seja realizada reunião de audiência pública para que a ANEEL, a ANA, a ANP e o DNPM prestem contas das ações de fiscalização que estão realizando.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso VII do art. 24 c/c os arts. 255 e 256, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de audiência pública para que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a Agência Nacional de Águas (ANA), a Agência Nacional do Petróleo (ANP) e o Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM) prestem contas das suas ações de fiscalização dos setores que regulam.

JUSTIFICATIVA

As agências reguladoras foram criadas para fiscalizar a prestação de serviços públicos praticados pela iniciativa privada. Além de controlar a qualidade na prestação do serviço, estabelecem regras para o setor.

A ANP foi criada em 1998 para regular as atividades da indústria de petróleo e gás natural e dos biocombustíveis. Autarquia federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), a Agência fiscaliza as atividades das indústrias reguladas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

A ANEEL, autarquia criada em 1996, regula e fiscaliza a geração, a transmissão, a distribuição e a comercialização da energia elétrica. Vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), também atende a reclamações de agentes e consumidores e media os conflitos de interesses entre os agentes do setor elétrico e entre estes e os consumidores.

Criada no ano 2000, a ANA é vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA). A Agência implementa e coordena a gestão dos recursos hídricos no país e regula o acesso à água, sendo responsável por promover o uso sustentável desse recurso natural, a fim de beneficiar não só a geração atual, mas também as futuras.

A Lei nº 7.876 transformou o DNPM em Autarquia. Com a nova estrutura ficou estabelecido que o DNPM tem por finalidade promover o planejamento e o fomento da exploração mineral e do aproveitamento dos recursos minerais e superintender as pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral, bem como assegurar, controlar e fiscalizar o exercício das atividades de mineração em todo o território nacional, na forma do que dispõem o Código de Mineração, o Código de Águas Minerais, os respectivos regulamentos e a legislação que os complementa.

Por se tratarem de órgãos estratégicos é essencial que essas Agências venham à Câmara dos Deputados prestar contas de sua atuação na fiscalização dos serviços públicos concedidos.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE